



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA  
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 156/RIFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

**SELEÇÃO 2013/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 12.3 do Edital nº 156/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **2ª Chamada** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais** do IFB, a serem ofertados pelos **Câmpus Gama e Samambaia** no Primeiro Semestre de 2013;

II – CONVOCAR, de acordo com o item 11.1 do Edital nº 156/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, **para entregar a documentação de comprovação da renda**, conforme o item 11 do Edital nº 156/RIFB, de 27/12/12.

**1. DAS MATRÍCULAS (para os candidatos que NÃO comprovarão renda)**

1.1. Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado:

2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <b>Câmpus Gama</b>	07 e 08 de março de 2013	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	8h às 12h 13h às 19h30
Registro Acadêmico do <b>Câmpus Samambaia</b>		QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul/DF. (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	8h às 20h

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento quando das convocações.

1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará nova convocação em data oportuna, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

c) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

f) Comprovante de residência; e

g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

**a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**b) Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**c) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica prevista no item 11 do edital; e

**d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.

1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.11. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 2.1. A comprovação de renda será obrigatória apenas para os candidatos que optaram pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.
- 2.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 2.1, acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio e dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO I) e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 2.6 e 2.7, na **Coordenação de Protocolo do Câmpus** (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos dias e nos horários abaixo indicados:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA EM 2ª CHAMADA			
CÂMPUS	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Gama	07 e 08 de março de 2013	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	8h às 12h 13h às 17h
Samambaia		QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul/DF (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	8h às 12h 13h às 17h

- 2.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.
- 2.4. O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **12 de março de 2013**, a partir das 18h.
- 2.5. Após o protocolo da documentação, não será permitida complementação.
- 2.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:
- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
  - Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 2.7. Além dos documentos descritos no item 2.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

### I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

### II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**III - PARA ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada.

**IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**2.8. Os candidatos de que trata o item 2.2 deste edital, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) atestada pela comissão do Câmpus.**

2.9. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

2.10. O candidato que não comprovar a sua renda, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos Câmpus são os seguintes:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Gama</b>	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103-2250 (61) 2013-2251
<b>Samambaia</b>	QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul/DF. (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte).	(61) 2103-2300

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do Câmpus, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocação para matrícula em 2ª chamada e Entrega de documentos comprobatórios de renda – Câmpus Gama; e
- b) ANEXO 2: Convocação para matrícula em 2ª chamada e Entrega de documentos comprobatórios de renda – Câmpus Samambaia.

Brasília, 06 de março de 2013.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I  
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, Edital nº 156/RIFB, de 27/12/12 – 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CÂMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA?*	RENDA BRUTA RS
1		Candidato(a)		( ) Sim; ( ) Não.	
2				( ) Sim; ( ) Não.	
3				( ) Sim; ( ) Não.	
4				( ) Sim; ( ) Não.	
5				( ) Sim; ( ) Não.	
6				( ) Sim; ( ) Não.	
7				( ) Sim; ( ) Não.	
8				( ) Sim; ( ) Não.	
9				( ) Sim; ( ) Não.	
10				( ) Sim; ( ) Não.	
11				( ) Sim; ( ) Não.	
12				( ) Sim; ( ) Não.	
13				( ) Sim; ( ) Não.	
14				( ) Sim; ( ) Não.	
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

\* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.12 e 11.13 do edital de seleção.

**Importante:** a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA**

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, Edital nº 156/RIFB, de 27/12/12 – 2013/1

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Câmpus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
<b>Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.</b>	

**I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:**

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

**II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

- Registro de nascimento ou RG.

**III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**IV - PARA ATIVIDADE RURAL:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

**V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**VIII - Outro(s) documento(s): \_\_\_\_\_.**

-----  
Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)